



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **12468/2010 - 18.586**
INTERESSADO: **TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO**
MUNICÍPIO: **PORANGATU - GO**

DECLARAÇÃO 099 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

"O poço perfurado, com **12m (Doze metros)** de profundidade, localizado na **RODOVIA BR 153 km 79, ZONA RURAL**, coordenadas geográficas **13°30'35,7"S e 49°07'30,9"W**, no município de **PORANGATU**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso **de Abastecimento Doméstico e Industrial**.

Para os efeitos legais, ficam os Sr. **MIGUEL FERREIRA TARTUCE, CPF: 004.292.011-68** e o Sr. **Elio Jove Viera Júnior, CPF: 719.215.591-87**, responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 31 dias do mês de maio de 2011.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente